



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Comunicação, Articulação e Mobilização.

DATA: 01/10/2026

HORÁRIO: 13:30 às 17:00h

LOCAL: 5º Andar Ala B

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	PRESEÇA
Titular – Leandro Telles da Silva	GOVERNAMENTAL	SEDEF - DGSUAS	Presente
Suplente – Marcos Antonio Klazura	GOVERNAMENTAL	SEDEF - DGSUAS	Presente
Titular – Lenir Aparecida Mainardes da Silva	GOVERNAMENTAL	SETI	Presente
Suplente – Leôncio Santiago	GOVERNAMENTAL	SEDEF	Presente
Titular – Marlene Cichocki	ENTIDADES	APAE - Santa Izabel do Oeste	Presente
Suplente - Benedito Nelson Martins	USUÁRIOS DO SUAS	Macrorregional Cascavel	Presente

Apoio técnico: Leandro Telles da Silva

Relator: Marlene Cichocki e Marcos Klazura

Coordenador: Leandro Telles

Convidados:

PAUTAS PERMANENTES

3.1. CEEP (DGS);

Relato: Conforme calendário do Comitê Estadual de Educação Permanente do SUAS (CEEP/SUAS/PR), no dia 22/09/2026 ocorreu a reunião ordinária do Comitê com pautas e encaminhamentos pertinentes à Educação Permanente do SUAS no Paraná, como elementos ao Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR), apresenta-se:

1) Nota de Letramento inicial sobre o Atendimento e Inclusão de Pessoas Neurodivergentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), construída na Divisão de Gestão do SUAS e no âmbito do CEEP/SUAS/PR, com contribuições da área técnica da Coordenação Estadual da Política da Pessoa com Deficiência. A ação está em consonância com as Deliberações da 14ª Conferência Nacional de Assistência



Social sobre o Aperfeiçoamento contínuo no SUAS por meio de Planos de Educação Permanente que contemple temas: igualdade étnico raciais, gênero, LGBTQIAP+, PCD, Pessoas idosas e direitos de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos. **Sugestão de encaminhamento aprovada pelo CEEP/SUAS/PR:** enviar a Nota ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) para apreciação, sugerindo o envio aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) para contribuições no texto, considerando o processo coletivo da Educação Permanente do SUAS e a necessidade de pautar o tema em âmbito dos municípios. Os membros do CEEP apontaram a necessidade de fixar prazo de 60 dias para o retorno (tempo para pautar e discutir nos CMAS), e que o texto da nota seja enviado via drive com documento fechado permitindo comentários de contribuições, que estes sejam a posição oficial do CMAS, inclusive com acesso ao drive pelo e-mail institucional do CMAS, a fim de garantir o registro do Conselho na construção coletiva da Nota. Link da nota:

<https://drive.google.com/file/d/1TkTwNyhexavoelqPk3-cyLi4zN8MaX0I/view?usp=sharing>

2) Apresentação dos resultados do “Levantamento de Informações sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS - Estado do Paraná” realizado nos meses de junho e julho de 2026, via Núcleos Regionais (NR) e Instâncias de Atuação Regionalizada Avançadas (IARA's), obtendo a participação de 333 municípios, o relatório consolidado com a análise dos achados no levantamento será apresentado e publicado em deliberação do CEAS/PR (Modelo de Deliberação Anexo). Apresenta-se alguns dados:

- 77,4% dos municípios não possuem Equipe de GTEP no município;
- 85% dos municípios não possui Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS ou outra instância colegiada correspondente (Apenas 12 municípios possuem NEP em funcionamento);
- Somente 30,1% dos municípios (104 respondentes) possuem Plano de Educação Permanente dos/as Trabalhadores/as do SUAS vigente (95 enviaram o Plano).
- Principais barreiras à Educação Permanente (Falta de Equipe e Falta de Recursos financeiro);
- 43% dos municípios possuem Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) que inclui o SUAS;
- No âmbito da Gestão do Trabalho, apenas 6,6% dos municípios (22) contam com Mesa de Negociação ativa;
- E apenas o município de Ibema informou ter instituído a Escola Municipal do SUAS, outros seis municípios informaram que estão em implantação (Bom Jesus do Sul, Cambira, Contenda, Francisco Beltrão, Piraí do Sul, Porto Amazonas).

Parecer da Comissão: 1) enviar a Nota aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) para contribuições no texto, considerando o processo coletivo da Educação Permanente do SUAS e a necessidade de pautar o tema em âmbito dos municípios. Fixar prazo de 60 dias para o retorno (tempo para pautar e discutir nos CMAS), e que o texto da nota seja enviado via drive com documento fechado permitindo comentários de contribuições, que estes sejam a posição oficial do CMAS, inclusive com acesso ao drive pelo e-mail institucional do CMAS, a fim de garantir o registro do Conselho na construção coletiva da Nota. Link da nota:

<https://drive.google.com/file/d/1TkTwNyhexavoelqPk3-cyLi4zN8MaX0I/view?usp=sharing>

Após contribuições do CMAS, retornar a pauta para análise das contribuições e



construção coletiva da versão final do documento.

2) enviar o Relatório consolidado aos Conselheiros e Conselheiras do CEAS/PR, e publicar o documento via Deliberação do Colegiado.

Parecer do CEAS: Aprovado o Parecer da Comissão. O relatório será encaminhado aos conselheiros via e-mail.

3.2. FONACEAS (Secretaria Executiva);

Relato: A Carta Aberta FONACEAS foi elaborada durante a 70ª Plenária Ordinária do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social (FONACEAS), realizada em Rio Branco/Acre entre 25 e 27 de agosto de 2026. O documento consolida diretrizes, deliberações e propostas para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a valorização dos trabalhadores da área e a defesa intransigente da autonomia do controle social. Destaca-se que este conselho não se fez presente devido à Reunião Regional Sul, que aconteceu na mesma semana.

Os principais eixos e encaminhamentos destacados na carta incluem:

Consolidação do SUAS e III Plano Decenal: Reafirma a Assistência Social como política pública e direito do cidadão, superando visões assistencialistas. Defende a elaboração participativa do III Plano Decenal da Assistência Social e o cumprimento da LOAS e do Pacto de Aprimoramento da Gestão;

Financiamento e Sustentabilidade: Exige a alocação de recursos contínuos e adequados e a revisão dos critérios de cofinanciamento para considerar vulnerabilidades sociais e especificidades territoriais — como o "fator amazônico" (distâncias e vazios demográficos). Destaca também a mobilização nacional em defesa da PEC nº 7/2026;

Valorização das Trabalhadoras e Trabalhadores: Pauta a estruturação de carreiras no SUAS, a realização de concursos públicos, o combate à terceirização e precarização dos vínculos, além de salários dignos, formação continuada e proteção contra perseguições ou retaliações políticas

Autonomia dos Conselhos e Controle Social: Denuncia ingerências na autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Estaduais e Municipais. Propõe a criação de uma Ouvidoria do Controle Social (estadual e nacional), a revisão de resoluções para assegurar Secretarias Executivas exclusivas e a articulação com Tribunais de Contas contra violações à independência do controle social;

Intersetorialidade e População em Situação de Rua: Enfatiza a urgência de respostas integradas (envolvendo moradia, saúde, educação, trabalho e renda) para atender ao aumento da população em situação de rua, garantindo a participação efetiva dos usuários no processo;

Qualificação dos Serviços e Vigilância Socioassistencial: Alerta para violações de direitos, insalubridade e discriminação em serviços de acolhimento (afetando populações LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiência e alvos de racismo), defendendo o uso do Censo SUAS e da Vigilância Socioassistencial para fiscalização rigorosa;



A plenária aprovou a nova composição da Mesa Coordenadora do FONACEAS, ficando assim constituída:

Presidência: Cristina Barros de Miranda – CEAS/MS;

Vice-Presidência Regional Centro-Oeste: Distrito Federal: representante a ser indicada.

Vice-Presidência Regional Norte: Cleres Alvarenga – CEAS/RO; Suplente: Maria Antônia - CEAS/RR

Vice-Presidência Regional Nordeste: Luciana Evangelista – CEAS/PI.

Ademais, destaca-se que o 71º Encontro do FONACEAS ocorrerá em Porto Alegre/RS, nos dias 17 a 19 de novembro de 2026. Para representar o CEAS/PR no referido evento, serão indicados um membro da Sociedade Civil e um membro Governamental, a serem decididos em plenária.

[CARTA_FONACEAS_ACRE_RIO BRANCO \(2\).pdf](#)

Parecer da Comissão: Ciente. Para designação na plenária dos conselheiros que participarão do próximo encontro do FONACEAS.

Parecer do CEAS: Aprovado o Parecer da Comissão. A indicação ocorrerá na Pauta Plenária.

PAUTAS TEMPORÁRIAS

3.3. Protocolo 25.854.711-0: Levantamento documental: Escolas do SUAS no Paraná (DGS);

Relato: Trata-se da solicitação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) à Divisão de Gestão do SUAS para a realização de levantamento sobre a existência de Escolas do SUAS nos municípios, bem como a construção de estratégias de divulgação dos instrumentos da Vigilância Socioassistencial apresentados no I Encontro Nacional das Escolas Permanentes do SUAS, em Belo Horizonte (MG), em março de 2026. A DGSUAS manifestou-se no Despacho nº 273/2026, informando: 1) Realizado levantamento sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente em parceria com o CEEP/SUAS/PR em junho e julho de 2026, identificando que apenas o município de Ibema/PR informou ter instituído a Escola Municipal do SUAS, outros seis municípios informaram que estão em implantação (Bom Jesus do Sul, Cambira, Contenda, Francisco Beltrão, Piraí do Sul, Porto Amazonas); 2) Sobre a divulgação dos instrumentos da Vigilância Socioassistencial informa-se que a DGSUAS está organizando o Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial, que será realizado em Curitiba/PR ainda neste semestre, e terá na programação do evento a apresentação dos instrumentos de Vigilância Socioassistencial.

Parecer da Comissão: oficiar o CEEP para propor a inclusão na pauta do Comitê, da discussão inicial sobre a implantação da Escola do SUAS no Paraná, e posteriormente apresentar ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parecer do CEAS: Registra-se que este Conselho possui o interesse de intitular o projeto com o nome do Edson Aparecido de Alencar. Oficiar o CEEP para propor a inclusão na pauta do Comitê, da discussão inicial sobre a implantação da Escola do SUAS no Paraná, e posteriormente apresentar ao Conselho Estadual de Assistência Social.

3.4. Discussão Inicial: Momento Conferir Paraná – Etapa 1: avaliação do cumprimento das deliberações da XV Conferência Estadual de Assistência



Social (Inclusão Plenária – Setembro 26);

Relato: EIXO 2 - Proposta nº 3

Descrição da Proposta: Implementar Programa de valorização profissional que garanta condições de trabalho adequadas no SUAS com infraestrutura, segurança, remuneração justa e direito à educação permanente.

Status: Fora do escopo.

Relatório de Execução: Proposta está relacionada a autonomia dos entes federativos e abarca atribuições que são de autonomia de cada ente federativo.

Proposta nº 5

Descrição da Proposta: Implementar a Vigilância Socioassistencial estadual no SUAS, com equipes permanentes, sistemas integrados e monitoramento contínuo, para efetivar o planejamento e gestão da Assistência Social.

Status: Em andamento.

Relatório de Execução: A equipe de Divisão de Gestão do SUAS possui equipe designada para efetuar as ações no âmbito da Vigilância Socioassistencial, e está em desenvolvimento o "Painel do SUAS", instrumento que auxiliará na integração de informações e monitoramento contínuo de todos os municípios.

Também está em execução a capacitação intitulada Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial, que ocorrerá no 2º semestre de 2026, com objetivo de prestar apoio técnico aos municípios para efetivar o planejamento e gestão da Assistência Social

EIXO 4 – Proposta nº 4

Descrição da Proposta: Desenvolver uma agenda de educação permanente e capacitações continuadas, preferencialmente presenciais aos gestores, profissionais do SUAS (governamentais e sociedade civil), Conselheiros Municipais de Assistência Social, Secretarias Executivas e Sistema de Garantia de Direitos, com oferta de agendas descentralizadas.

Status: Em andamento.

Relatório de Execução: A CPAS possui previsão de agenda de capacitações em 2026 relacionadas a Proteção Social Especial, Proteção Social Básica, Financiamento da política de Assistência Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Vigilância Socioassistencial e conselheiros do CEAS

Proposta nº 5

Descrição da Proposta: Incentivar e garantir a participação social do usuário do SUAS, compartilhando suas vivências de modo a ter voz como protagonista nos serviços e espaços de diálogos e conferências.



Status: Em andamento.

Relatório de Execução:

1. Levantamento de necessidade de capacitação aos profissionais do SUAS por meio de consulta aos usuários, posteriormente implementado no Plano Estadual de Educação Permanente - PEEP/SUAS;
2. Informação Técnica nº 40/2026 - DGS/SEDEF, encaminhada a todos os CMAS sobre utilização de recursos do IGD/PBF para fomentar os fóruns de usuários do SUAS;
3. Informação Técnica nº 12/2026 - DGS/SEDEF e alterações normativas relacionadas a emissão de ARCPF, visando garantir a proporcionalidade no segmento da Sociedade Civil dos CMAS, conforme disposto na Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023.

Parecer da Comissão: Ciente. Considerando as ações em andamento, recomenda-se retorno de pauta no primeiro semestre de 2027, em data a ser definida em plenária, considerando a conferência dos demais eixos em outras comissões.

Parecer do CEAS: Aprovado o Parecer da Comissão.

3.5. Protocolo 26.398.955-4: Solicitação de posicionamento técnico do CEAS/PR quanto à carga horária dos Assistentes Sociais (DGS);

Relato: Trata-se de solicitação de manifestação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), requerida pelo Núcleo Regional de Curitiba da SEDEF, quanto ao posicionamento deste Conselho em relação ao cumprimento da jornada de 30 horas semanais dos/as Assistentes Sociais, incluindo-se o questionamento de quais ações o CEAS tem promovido para assegurá-las, sob o argumento que a esfera estadual não reconhece a jornada de 30 horas semanais a estes trabalhadores vinculados às suas Secretarias. Por ser pauta da Gestão do Trabalho o CEAS solicitou análise da Divisão de Gestão do SUAS à qual apresentou manifestação técnica no Despacho nº 291/2026 GSUAS/CPAS/SEDEF, nos seguintes termos: 1) em âmbito judicial tem se sustentado a tese de que a Lei nº 12.317/2010 acrescenta à Lei nº 8.662/1993 (de Regulamentação da Profissão de Assistente Social) no dispositivo da duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais, se aplicaria aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 2) O ponto que sustenta o não cumprimento da Lei Federal se dá pela previsão Constitucional da autonomia de cada ente federativo em legislar sobre o regime jurídico de seus servidores públicos com previsão em legislações próprias, argumento apropriado pelo Estado do Paraná em relação a jornada de trabalho dos/as Assistentes Sociais de seu quadro de trabalhadores regidos pela Lei Estadual nº 13.666/02 (sobre o Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná); 3) Em outra direção, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), defende que a Lei nº 12.317/2010 se aplica a todo/a Assistente Social independentemente do vínculo de trabalho, incluindo empregado(a) público(a) ou servidor(a) estatutário(a), de acordo com o estabelecido no art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 ao afirmar que compete privativamente à União legislar sobre: a organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões. Sendo assim, esse tema é matéria de incidência política do CFESS e dos demais coletivos de defesa da profissão; 4) Distinguindo-se as dimensões do que compete à luta e do que é da institucionalidade, ao



analisar as competências no Regimento Interno do CEAS/PR, constata-se que não há previsão normativa para o Colegiado manifestar-se sobre a matéria. Ainda que individualmente os/as Conselheiros/as, enquanto cidadãos políticos, possam emitir opinião e somar-se as articulações da Categoria Profissional dos/as Assistentes Sociais, não compete ao Órgão Colegiado deliberar em relação à temática.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.6. Reunião Trimestral CAC/CNAS (Marlene Cichocki e Daniela Severgnini);

Relato: As conselheiras Marlene Cichocki (sociedade civil) e Daniela Severgnini (governamental) participaram da Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF, no dia 15 de setembro de 2026, em Brasília/DF. O encontro tratou dos seguintes temas: 1) os desafios e prioridades para o fortalecimento do controle social; 2) Participação e representatividade nos Conselhos de Assistência Social: sociedade civil e governamental; 3) Debate para sugestões de estratégias de construção das reuniões regionais do CNAS. Informa-se que o Conselho Nacional de Assistência Social fará a consulta aos Estados, no mês de dezembro, sobre o interesse em sediar as reuniões do CNAS.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.7. Censo SUAS 2026

Relato: Foi comunicado que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) disponibilizou os questionários do Censo SUAS 2026 em formato PDF, permitindo a consulta e a organização prévia das informações. Entretanto, o sistema para preenchimento e envio das respostas ainda aguarda abertura, e as datas de início e encerramento não foram divulgadas. Orientou-se o encaminhamento dos questionários às unidades para antecipar o preenchimento em papel, facilitando a posterior inserção dos dados quando o sistema for liberado.

[Censo SUAS 2026 - Conselhos.pdf](#)

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente. Quando a data para preenchimento do formulário for divulgada, o CEAS retomará a pauta para preenchimento.